



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

DESPACHO

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma, estatuidos nos n.ºs 1 e 2 do seu artigo 54.º que, junto do dirigente máximo de cada serviço funcione um conselho coordenador da avaliação, (adiante CCA), cuja constituição é determinada por despacho do dirigente máximo do organismo.

Considerando que o n.º 2 do artigo 54.º do supracitado diploma legal, na sua atual redação, o CCA é presidido pelo dirigente máximo do organismo e integra 3 a 5 dirigentes, incluindo o dirigente máximo do serviço que preside e designa os restantes membros, devendo fazer parte, sempre que possível, o responsável pela área dos recursos humanos.

Nestes termos determino:

1. Designar para integrarem o CCA, da Direção Regional de Juventude, os seguintes elementos:
 - Carlos André Camacho Alves, Diretor Regional;
 - Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, Diretora de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos;
 - Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, Diretora de Serviços de Apoio à Juventude;
 - Maria Fernanda Viveiros Freitas, Diretora de Serviços de Gestão dos Centros de Juventude;
 - Dinarda Sandra Ferreira de Sousa Jesus – Chefe de Divisão de Programas e Associativismo Juvenil.
2. O CCA será presidido pelo Diretor Regional de Juventude.
3. Das reuniões do CCA serão lavradas atas.
4. O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Funchal, 20 de dezembro de 2024

O Diretor Regional

(André Alves)

